

0101099	Raphael Borges Reis e Silva	0101069	Adriano César Everton Machado
0100366	Marcelo Fábio da Silva Aranha	0101084	José Rodrigo Santana Pinho

Secretaria Geral - unidade central do SSG – Sistema de Controle Administrativo da Secretaria Geral

Matrícula	Membro titular	Matrícula	Membro titular
0100405	Jose Tuffi Salim Junior	0101821	Allan Gomes Moreira

Escola de Contas Alberto Veloso - unidade central do SED – Sistema Educacional

Matrícula	Membro titular	Matrícula	Membro titular
0101839	Carmen Lúcia Dantas do Carmo	0101529	Juliana Borges de Cantuária
0101764	Vanessa Galvão dos Santos	0100334	Maria Theresa Calado Lopes

Procuradoria Jurídica - unidade central do SPR – Sistema de Controle Administrativo da Procuradoria

Matrícula	Membro titular	Matrícula	Membro titular
0101422	Elias Antônio de Albuquerque Chamma	0101480	Filipe Barbosa Erichsen

Assessoria de Comunicação e Relações Públicas - unidade central do SCM – Sistema de Comunicação Institucional

Matrícula	Membro titular	Matrícula	Membro titular
0101794	Alcimara Barcellos da Conceição	0101526	Josiele Sousa da Silva

Assessoria de Cerimonial e Relações Institucionais - unidade central do SCR – Sistema de Cerimonial e Relações Institucionais

Matrícula	Membro titular	Matrícula	Membro titular
0100212	Dione Célia Guimarães	0100928	Diego Assunção Borges

Art. 2º Os integrantes do grupo de trabalho poderão convocar a colaboração de outros servidores no decorrer dos trabalhos, em especial na atividade de identificação e avaliação de riscos.

Art. 3º Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 14 de dezembro de 2023.

ROSA EGÍDIA CRISPINO CALHEIROS LOPES

Presidente

***Republicada por alteração na original, publicada no DOE nº 35.648, de 18/12/2023.**

Protocolo: 1025246

PORTARIA Nº 41.400, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023.

Aprova a NPC SCI-01/2023 - Norma Padrão para elaboração e atualização das Normas de Procedimentos de Controle (NPC) no âmbito do Tribunal de Contas do Estado do Pará.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 15, § 1º, inciso II, do Regimento Interno. CONSIDERANDO o disposto nos artigos 70 e 74 da Constituição Federal, artigos 23, 115 e 121 da Constituição do Estado do Pará, artigo 59 da Lei Complementar nº 101/2000, artigos 44 e 45 da Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Pará, artigos 4º, 133 parágrafo único, 159, 160, 161 e 162, de seu Regimento Interno e artigos 31 e 32 do Ato nº 69/14 (Regulamento dos Serviços Auxiliares);

CONSIDERANDO os termos dos artigos 3º e 4º, incisos I e V e parágrafo 1º, da Resolução nº 19.559/2023, que dispõe sobre a organização e funcionamento do Sistema de Controle Interno (SCI) do Tribunal de Contas do Estado do Pará;

CONSIDERANDO os termos do artigo 1º da PORTARIA nº 41.381 de 14 de

dezembro de 2023 que definiu os sistemas administrativos para os fins do SCI no âmbito do Tribunal de Contas do Estado do Pará;
CONSIDERANDO a importância de aprimorar os mecanismos de controles internos administrativos nos processos de trabalho desta Corte de Contas, por meio da migração de um controle mais concentrado em procedimentos de conformidade para o de gestão administrativa, onde devem ser fortalecidos os controles preventivos e descentralizados, a partir da identificação e avaliação de riscos, provendo independência às funções exercidas pela Secretaria de Controle Interno, na qualidade de órgão de controle institucional;
CONSIDERANDO a necessidade dos controles internos administrativos serem implementados de forma sistêmica, uma vez que os procedimentos de controle definidos como necessários para mitigar riscos passam a compor instrumentos normativos integrantes do Sistema de Controle Interno institucionalizado.

CONSIDERANDO o Memorando nº 034/2023 – SECIN, protocolizado sob o expediente nº 021917/2023.

RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovada a Norma de Procedimento de Controle NPC SCI-01/2023, do Sistema de Controle Interno, a qual tem por finalidade estabelecer um padrão e orientar a elaboração e atualização das Normas de Procedimentos de Controle (NPC), apresentando também orientações gerais a serem observadas pelas unidades centrais de sistemas administrativos na definição dos procedimentos de controle a partir da identificação e avaliação dos riscos, conforme metodologia constante no Manual de Orientações a ser disponibilizado às unidades de trabalho.

Art. 2º Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

ROSA EGÍDIA CRISPINO CALHEIROS LOPES

Presidente

Protocolo: 1025312

PORTARIA Nº 41.402, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a Programação Orçamentária e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso do Orçamento do Tribunal de Contas do Estado do Pará.

A Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 15, inciso V do Ato nº 63 - Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Pará, de 17 de dezembro de 2012;

CONSIDERANDO o artigo 50 da Lei nº 9.649, de 29 de junho de 2022, Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2023, que dispõe sobre a programação orçamentária e o cronograma de execução mensal de desembolso dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social definida a cada quadrimestre, nos termos do artigo 8º da Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000;

CONSIDERANDO a PORTARIA nº 40.858, de 23 de agosto de 2023, que aprova a Programação Orçamentária e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso do Orçamento do Tribunal de Contas do Estado do Pará, para o terceiro quadrimestre do exercício de 2023;

CONSIDERANDO finalmente, a necessidade de se assegurar o equilíbrio fiscal, por meio da eficiência na aplicação dos recursos públicos.

RESOLVE:

Art. 1º – INCLUIR o montante aprovado na Programação Orçamentária e no Cronograma de Execução Mensal de Desembolso do Orçamento do Tribunal de Contas do Estado do Pará para o terceiro quadrimestre do exercício de 2023 referente aos recursos provenientes da fonte de recurso: 01.500.0000.12 – Receita patrimonial – Outros Poderes, conforme abaixo:

ANEXO I - PROGRAMAÇÃO DAS QUOTAS ORÇAMENTÁRIAS						
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:		02101 - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO				
PROGRAMA/GRUPO DESPESA	FONTE	3º QUADRIMESTRE - 2023				
		SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
032 – CONTROLE EXTERNO						
Investimento	01.500.0000.12	-	-	-	2.500.000,00	2.500.000,00
TOTAL		-	-	-	2.500.000,00	2.500.000,00
ANEXO II - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO						
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:		02101 - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO				
GRUPO DE DESPESA	FONTE	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
INVESTIMENTOS		-	-	-	2.500.000,00	2.500.000,00
Receita Patrimonial	01.500.0000.12	-	-	-	2.500.000,00	2.500.000,00
TOTAL		-	-	-	2.500.000,00	2.500.000,00

Art. 2º – Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 19 de dezembro de 2023.

Conselheira Rosa Egídia Crispino Calheiros Lopes

Presidente do TCE/PA

Protocolo: 1025554